

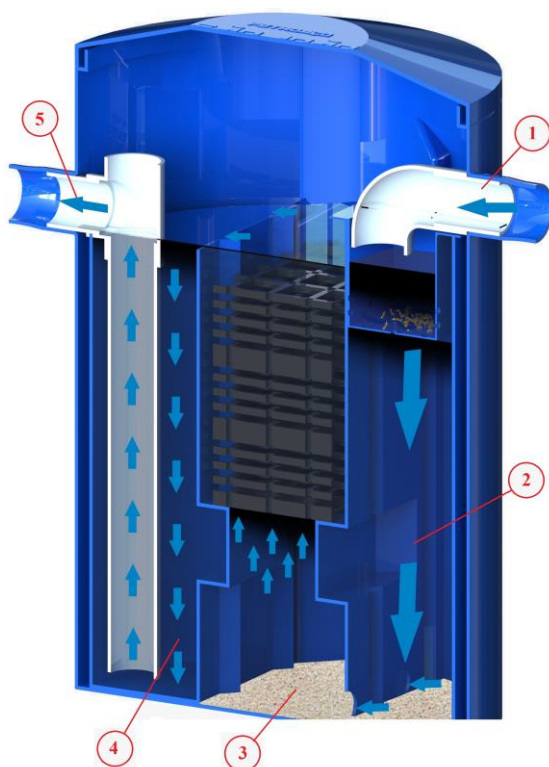
MANUAL DA CAIXA SEPARADORA.

I – INTRODUÇÃO.

Este Manual tem por finalidade definir os parâmetros de instalação, manuseio, limpeza e conservação da caixa separadora de água e óleo no ponto de separação dos resíduos provenientes da operação do posto revendedor veicular e a devida condução do efluente para a rede coletora, corpo receptor ou outro destino determinado pelo poder público, evitando a contaminação e deterioração dos mananciais de água em razão de descarte de materiais contaminantes.

II – COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.

O equipamento para separação de água e óleo tem previsão de conter as seguintes partes:



1 – Tubulação de Entrada – recipiente produzido em Polipropileno isento de aditivos, processado em sistema de rotomoldagem e ensaiado conforme ABNT NBR 14.605-2:2010. Na parte interna é acoplado cotovelo de PVC de 75 mm.

2 – Câmara de Entrada de Resíduos – recipiente produzido em Polipropileno de Alta Densidade - PEAD, processado em sistema de rotomoldagem e projetado para maximizar a retenção dos resíduos sólidos, evitando a passagem de sólidos para a câmara de Filtragem e deterioração do filtro coalescente.

3 – Câmara de Filtragem - recipiente produzido em Polipropileno de Alta Densidade - PEAD, processado em sistema de rotomoldagem e projetado para abrigar o filtro coalescente, onde será realizada a filtragem e separação dos resíduos graxos da água.

INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ 81.690.158/0001-32 | I.E 41804859-08

AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO, 2045 | CENTRO INDUSTRIAL SUL - TOLEDO | PARANÁ | BRASIL | 85911-00 – CX POSTAL 423 |
Fone: 45 3252-1103 | Fax: 45 3252-1103 | Site: www.metalsaojoao.com.br

4 – Câmara de Saída – recipiente produzido em Polipropileno de Alta Densidade - PEAD, processado em sistema de rotomoldagem e projetado para maximizar a retenção dos resíduos graxos, evitando a passagem de resíduo para o meio ambiente.

5 – Tubulação de Saída – recipiente produzido em Polipropileno isento de aditivos, processado em sistema de rotomoldagem e ensaiado conforme ABNT NBR 14.605-2:2010. Na parte interna é acoplado tubo e T em PVC de 75 mm para a captação de líquido na parte inferior da câmara permitindo melhor aproveitamento do espaço e maior eficiência de separação.

NOTA: O Filtro Coalescente, elemento filtrante, pode ser adquirido em conjunto com os demais componentes da caixa separadora ou em separado. Facilitando a reposição de peças e reduzindo custos de manutenção, com praticidade e diversificação de utilidade.

NOTA 1: O equipamento está adaptado para a coleta de amostras do líquido separado, facilitando o processo de auto monitoramento ambiental.

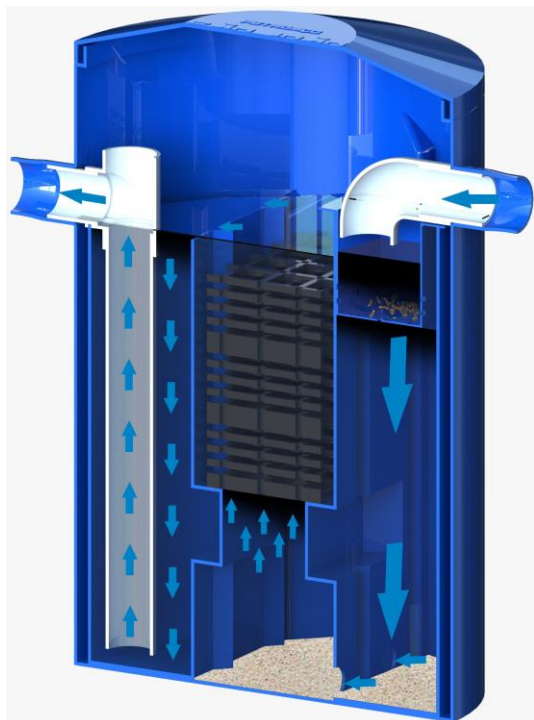
III – INSTALAÇÃO DA CAIXA SEPARADORA.

O equipamento para separação de água e óleo é fornecido previamente montado pela Petroaço São João, sendo recomendado que o cliente disponha o equipamento em uma cava com dimensões de 30 cm para além das laterais do equipamento, preferencialmente em local ao abrigo do sol e das intempéries do tempo, evitando exposição do equipamento ao sol e a chuva, quando haverá redução do prazo de validade do produto.

INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ 81.690.158/0001-32 | I.E 41804859-08

AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO, 2045 | CENTRO INDUSTRIAL SUL - TOLEDO | PARANÁ | BRASIL | 85911-00 – CX POSTAL 423 |
Fone: 45 3252-1103 | Fax: 45 3252-1103 | Site: www.metalsaojoao.com.br



A caixa separadora deverá ser disposta em uma cava com um leito de no mínimo 20 cm de espessura confeccionado em areia e com profundidade tal, que a tampa da caixa fique abaixo do nível do piso, entre 30 e 70 cm. Verifique se a caixa separadora está totalmente apoiada sobre o leito e nivelada.

As laterais entre as paredes da cava e a caixa separadora deverão ser preenchidas com areia média e compactadas.

Deverá haver um declive mínimo de 1° entre as canaletas da área de abastecimento e a entrada da caixa separadora.

Certifique-se que as conexões de entrada e saída da caixa separadora entejam niveladas entre si, e, verifique o nivelamento entre essas conexões e as tubulações de entrada e saída da caixa separadora. Em caso de desnivelamento poderá ocorrer a ruptura da ligação entre as tubulações e as conexões respectivas, bem como dificultar o processo de funcionamento da caixa.

Certifique-se de que o posicionamento da caixa está correto em relação a entrada e saída de líquidos. O Esquema de fluxo do líquido no interior da caixa separadora está demonstrado na figura acima.

IV – UTILIZAÇÃO DA CAIXA SEPARADORA.

Recomenda-se que esse equipamento seja utilizado em conjunto com outros mecanismos de controle de descarte de resíduo do posto revendedor, posto de abastecimento e instalação de sistema.

INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ 81.690.158/0001-32 | I.E 41804859-08

AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO, 2045 | CENTRO INDUSTRIAL SUL - TOLEDO | PARANÁ | BRASIL | 85911-00 – CX POSTAL 423 |
Fone: 45 3252-1103 | Fax: 45 3252-1103 | Site: www.metalsaojoao.com.br

A retirada e limpeza do filtro coalescente – “colmeia” deverá seguir as recomendações de prazo estabelecidas no Plano de Automonitoramento Ambiental a que o estabelecimento está sujeito.

A limpeza do filtro coalescente deverá ser feita com a utilização de detergente neutro e água corrente, **não deverá ser usado sistema de alta pressão para limpeza do filtro**, os cuidados na remoção, limpeza e recolocação do filtro determinam o aumento de sua vida útil.

NOTA: Para maiores informações sobre Plano de Automonitoramento Ambiental deverá ser contatado o órgão ambiental do Estado de domicílio do posto, prestador de serviço para esse intento ou contatar o setor de qualidade da Petroaço São João.

NOTA: Sempre que o filtro coalescente apresentar deteriorações – rasgos, amassamentos excessivos das colmeias e furos – deverá haver a troca do filtro.

NOTA: No momento de desmontar o sistema para limpeza deve ser efetuada a coleta dos resíduos sólidos e dos resíduos de óleo em reservatórios apropriados a ser entregue para empresa certificada para descarte desses materiais, em conformidade com o Plano de Automonitoramento Ambiental.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Acompanha esse produto os seguintes documentos:

- 01 Desenho de projeto com as dimensões principais do produto;
- 01 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ 81.690.158/0001-32 | I.E 41804859-08

AV EGYDIO GERONIMO MUNARETTO, 2045 | CENTRO INDUSTRIAL SUL - TOLEDO | PARANÁ | BRASIL | 85911-00 – CX POSTAL 423 |
Fone: 45 3252-1103 | Fax: 45 3252-1103 | Site: www.metalsaojoao.com.br